



EDITAL

E-paper – Normas para entrega em formato digital

Luís Paulo Carreira Fonseca Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Torna público que, em reunião de Câmara, realizada no pretérito dia 21 de agosto do corrente ano, deliberou por unanimidade, aprovar as normas para a receção e tramitação dos processos de urbanismo em formato digital. O Município de Arganil procedeu à implementação do E-paper, uma ferramenta de modernização administrativa aplicada ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares, de forma a complementar as aplicações de Gestão de Processos Urbanos e Gestão Documental já existentes. Esta solução de gestão de Papel Digital visa a desmaterialização de todos os documentos entregues pelos munícipes, requerentes e projetistas, contribuindo para o aumento de qualidade, eficiência rigor e transparência no serviço prestado aos cidadãos.

Assim, para operacionalizar esta solução foram definidos um conjunto de especificações e características a que devem obedecer os documentos a entregar em formato digital, de acordo com as especificações técnicas subjacentes à aplicação informática (e-paper)

A receção dos processos de urbanismo em formato digital tem um período transitório, passando a ser obrigatória a entrega dos processos em formato digital, de acordo com as especificações abaixo mencionadas:

- 1. Todos os elementos de um processo/requerimento deverão ser entregues em formato digital e autenticados através de assinatura digital qualificada, por exemplo do cartão de cidadão.
- 2. A cada elemento obrigatório na instrução de um processo/requerimento deverá corresponder um ficheiro.
- 3. Os ficheiros deverão ser apresentados em suporte digital (CD/DVD/PenDrive) e gravados numa única diretoria para simplificar o processo de leitura.
- 4. As peças escritas deverão ser entregues em formato PDF/A, por ser este o formato que garante o arquivo de longa duração de documentos eletrónicos.
- 5. As peças desenhadas deverão ser entregues em formato DWFx, que é a evolução do formato DWF que suporta a assinatura digital.
- 6. Cada folha de um ficheiro não deve ocupar mais do que 500KB em média, e o ficheiro deve ter um tamanho máximo de 30MB (este limite é um exemplo, mas recomendamos que a Câmara Municipal estipule um limite).



- 7. A primeira folha de qualquer ficheiro DWFx deverá ser uma folha de índice, identificando todas as páginas que compõem o ficheiro. Este índice pode ser criado em qualquer programa de texto e " impresso" para DWFx usando o driver gratuito DWF Writer.
- 8. A última folha dos ficheiros DWFx, deverá conter uma lista de standards, nomeadamente a listagem de todos os nomes de layers com as respetivas descrições.
- 9. Todas as folhas contidas num ficheiro DWFx deverão ser criadas com o formato/escala igual ao de impressão. Por exemplo, um desenho que seria impresso em A1 deverá passar a DWFx com o mesmo formato/escala.
- 10. A unidade utilizada deve ser o metro, com precisão de duas casas decimais. O autor deverá configurar a impressão para que a componente vetorial do ficheiro tenha uma definição (DPI) suficiente para garantir esta precisão.
- 11. Todas as folhas criadas a partir de aplicações CAD deverão permitir a identificação e controle da visibilidade dos layers.
- 12. Quando um ficheiro DWFx se refere a uma especialidade, deverá conter todas as folhas relativas às peças desenhadas dessa especialidade.
- 13. A substituição de elementos deverá consistir na entrega de um novo ficheiro referente ao elemento a substituir e com a totalidade de folhas desse elemento.
- 14. No caso da substituição de peças desenhadas, o novo ficheiro deverá ter a totalidade das folhas/desenhos e os desenhos devem manter as propriedades assim como a escala e o posicionamento nas folhas.
- 15. O nome dos ficheiros não é pré-determinado, mas deverá permitir identificar inequivocamente o seu conteúdo.
- 16. A preparação dos ficheiros é da total responsabilidade de quem os cria e possui os originais digitais, sejam textos ou desenhos. A Câmara Municipal nunca fará qualquer alteração a esses ficheiros.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que serão afixados nos locais de estilo do concelho de Arganil.

Município de Arganil, 10 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara,

- Luís Paulo Carreira Fonseca Costa, Dr. -

funic Pambo Cant